



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.154 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.753/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 615.095,00 (seiscentos e quinze mil e noventa e cinco reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
162	01.11.01.27.8120028.1008.4.4.90.00	Aplicações Diretas	28.000,00
393	01.17.01.10.3010045.1022.4.4.90.00	Aplicações Diretas	87.095,00
194	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.00	Aplicações Diretas	500.000,00

TOTAL..... R\$ 615.095,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
155	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.00	Aplicações Diretas	28.000,00
253	01.17.01.10.3020047.2035.3.3.50.00	Transf. A Inst. Privadas s.	87.095,00
196	01.13.01.04.1310032.2068.3.3.90.00	Aplicações Diretas	500.000,00

TOTAL.....R\$ 615.095,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de agosto de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

PREFEITO